



SUMÁRIO

Diretoria de Administração e Gestão 01
Coordenação Regional 01

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 198 / DAGES, de 30 de dezembro de 2015.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, no inciso II do art. 40, do Anexo da Portaria PRES-Funai nº 1.733, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2012; considerando o disposto na Instrução Normativa (IN) nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) ; e considerando o disposto na Portaria Nº 160 de 27 de outubro de 2015 que instituiu a Equipe de Planejamento da Contratação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) para a Funai, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO, SIAPE nº 1712134, como Gestor de Contrato, para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização dos Contratos nº 143/2015 e nº 145/2015, celebrados entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Claro S/A), CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º. Designar o servidor MARCOS GUIMARÃES MANTA, SIAPE nº 46991, como fiscal requisitante, para fiscalizar do ponto de vista funcional a Solução de Tecnologia dos referidos contratos.

Art. 3º. Designar o servidor RONE ALVES RIBEIRO LIMA, SIAPE nº 01580621, CPF nº 366.790.201-82), como fiscal técnico, para fiscalizar tecnicamente a execução dos referidos contratos.

Art. 4º. Designar os servidores FLAMARION CASTRO ALVES DE VASCONCELOS, matrícula nº 1518836, CPF nº 539.659.811-53, e ANA PAULA PRADO GUIMARÃES, matrícula nº 1579519, CPF nº 015.688.981-18, como fiscais administrativos, titular e substituta, para acompanharem a execução dos referidos contratados.

Art. 5º. Os Gestores e Fiscais têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III, além dos incisos V a VIII, alínea c) e art. 2º da IN SLTI/MP nº 4/2014.

Art. 6º. Revogar a Portaria nº 193/DAGES, de 21 de dezembro de 2015, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 12, de 24 de dezembro de 2015.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor de Administração e Gestão Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL

PORTARIA Nº 01/CR Xingu/MT, de 07 de janeiro de 2016.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO, matrícula n.º 1706678 e CPF n.º 807.000.633-15 e EUZÉBIO AMORIM FILHO, matrícula n.º 1958690 e CPF n.º 890.427.513-04, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 018/2014, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 025/2014, através do Processo 08075.000007/2014-73, celebrado entre a FUNAI/Coordenação Regional do Xingu e a empresa Inviolável Canarana Serviços Alarmes Ltda - ME, inscrita no CNPJ com o n.º 14.477.016/0001-02, referente à prestação de serviço de segurança eletrônica 24 horas.

Art. 2º Designar os servidores AKUETÊ TRUMAI, matrícula n.º 0446021 e CPF n.º 453.482.431-91 e IANUKULÁ KAIABI SUIÁ, matrícula n.º 1829567 e CPF n.º 912.242.171-87, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IANUKALÁ KAIABI SUIÁ

Coordenador Regional Substituto